Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO No. 2.306 DE 12 DE ABRIL DE 1996.

CEDE POR ADOÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO BELA VISTA, COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL No. 2.565, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal No. 2.565, de 06 de outubro de 1993,

D E C R E T A

Art. 1o. - é cedido, por prazo indeterminado, mediante ao sistema de adoção, estabelecido pela Lei Municipal no. 2.565, de 06 de outubro de 1993, para a **Associação dos Moradores do Bairro Novo Bela Vista,** o imóvel destinado a recreação comunitária, afetado como área verde, com as seguintes características:

- Área Superficial: 2.023,88m2, (dois mil, vinte e três metros e oitenta e oito decímetros quadrados), localizada na Vila Bela Vista, com as seguintes confrontações:

  NORTE: Com o Lote no. 05 da Quadra "A", na extensão de 4,70m;
  SUL: Com a Rua José Sponchiado, na extensão de 72,60m;
  LESTE: Com a Rua João Dal Toé, na extensão de 83,00m;
  OESTE: Com outra parte da área sem número, na extensão de 48,60m.

Art. 2o. - A Associação adotante se responsabiliza pela conservação, implantação de mecanismos de recreação e acesso a toda a comunidade do Bairro Novo Bela Vista à área adotada, dando-lhe o destino legal afetado, na aprovação do Loteamento.

Art. 3o. - Na eventualidade de apresentação de projeto, poderá a Administração Municipal, nos termos da Lei, concorrer financeiramente com a implantação de mecanismos de recreação, à Comunidade ali servida.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 12 DE ABRIL DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário de Administração